

Original



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 06/02/2024

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mún. de Administração
Port. N.º 086/2022

LEI Nº 1.606.2024.

EMENTA: Fixa em 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o menor salário a ser pago aos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) o menor vencimento básico a ser pago aos Servidores do Poder Legislativo de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 (dois) de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 06 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL